

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC TELEFONE (048) 3721-2308

E-mail: ppgfsc@contato.ufsc.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA 02/PPGF/2010, de 29 de NOVEMBRO de 2010.

Dispõe sobre as disciplinas obrigatórias para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Santa Catarina.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e em consonância com o que deliberou o Colegiado Pleno do referido Programa em sessão realizada nesta data RESOLVE:

APROVAR as seguintes normas sobre disciplinas obrigatórias.

- **Art. 1º** As disciplinas obrigatórias do curso de Doutorado são:
 - I Mecânica Quântica I;
 - II Teoria Eletromagnética;
 - III Mecânica Estatística;
 - IV Seminários.

Parágrafo Único - A disciplina de Seminários tem zero crédito, e o conceito será dado em função da frequência: mais de 75 % de frequência, A, menos de 75% de frequência, E. Poderá ser conferida presença em Seminários ao aluno assista defesas de dissertação ou tese, ou seminários em outros cursos de Pós-Graduação, até um limite de 25% da frequência.

- **Art. 2º** Para o curso de Mestrado é obrigatório o aluno cursar:
 - I Mecânica Ouântica I;
 - II A disciplina de Teoria Eletromagnética ou a disciplina de Mecânica Estatística;
 - III Seminários.

Parágrafo Único - A disciplina de Seminários a que se refere o artigo 1º desta resolução, incluindo as regras para aprovação explicitadas naquele artigo.